



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 1.623/2005

“Altera o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, cria cargo e aumenta o número de vagas de cargo existente no mesmo e contém outras disposições”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal o cargo comissionado de motorista, com uma vaga, a ser preenchida mediante livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora.

Parágrafo Único – O ocupante do cargo de motorista fará jus a uma remuneração mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo suas atribuições definidas em ato da Mesa Diretora.

Art. 2º - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, o cargo comissionado de Assistente Social, com uma vaga, a ser preenchida por profissional habilitado, com curso superior, com inscrição no competente órgão fiscalizador da profissão, com a remuneração mensal de R\$935,00 (novecentos e trinta e cinco reais) mensais.


Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

Parágrafo Único – A vaga criada no caput é de recrutamento amplo e será preenchida por livre nomeação e exoneração pela presidência da Mesa Diretora.

Art. 3º - A partir de 1º de janeiro de 2.005, a remuneração mensal dos ocupantes dos cargos comissionados de Assessor Jurídico e de Assistente Legislativo é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º - A remuneração do ocupante do cargo comissionado de Secretária Legislativa, a partir de 1º de janeiro de 2.005, será de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 25 de janeiro de 2005.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal